

Protocolo: 00116/2016 Data: 03/05/2016

Motivo: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Municipal nº 333/2016

APROVADO
Em 12/05/2016
Rogério Martins da Costa
Presidente

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS VIGILANTES PUBLICOS DE ALAGOA NOVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alagoa Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º. Fica atualizado em 10% (Dez por cento), tomando como base o percentual da inflação no ano, o piso dos Profissionais da Vigilância publica municipal, alterando a Lei Municipal nº323 de 01 de julho de 2015, com fulcro na Lei Municipal nº 307, de 10 de junho de 2014 que Fixam o piso básico destes profissionais, que passará a possuir a seguinte redação:

“Art. 1º. O piso básico salarial dos Vigilantes será de **R\$ 1.206,70** (hum mil duzentos e seis reais e setenta centavos), para todos os efeitos legais.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em
03 de Maio de 2016.


WALFREDO LEAL COSTA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Email: pm.anova@hotmail.com

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP.

58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



Câmara Municipal de Alagoa Nova

CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

Protocolo: 00115/2016 Data: 10/05/2016

Motivo: PARECERES DAS COMISSÕES

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DA COMISSÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 333/2016

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: “DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS VIGILANTES PÚBLICOS DE ALAGOIA NOVA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER

Apresentação: O Projeto de Lei Nº 333/2016, de autoria do Poder Executivo, de 03 de maio de 2016, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de maio do corrente ano. A respeito da tramitação, todos os encaminhamentos devidamente assinados, técnica legislativa e demais prescrições regimentais corretamente elaboradas, atendendo aos preceitos constitucionais.

Justificativa: após análise da matéria em tramitação nas referidas comissões, esta relatoria concluiu que é de competência do Poder Executivo a iniciativa à propositura, que tem como objetivo atender aos interesses dos vigilantes públicos do município de Alagoa Nova – PB.

Pelo exposto, o Projeto em seu aspecto Constitucional, Legal, Jurídico e demais prescrições regimentais, atende a todos os requisitos, assim voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões em 10 de Maio de 2016

Este é o Parecer.

Maio de 2016.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Alagoa Nova, em 10 de


Severino Ricardo da Silva
-Relator-

Protocolo: 00115/2016 Data: 10/05/2016

Página: 1 / 2



TRAVESSA ABDIAS LEAL S/N CENTRO ALAGOIA NOVA – PB
FONE (83) 3365-1166 FAX (83) 3365-1534



Câmara Municipal de Alagoa Nova

CASA CLEMENTINO LEITE

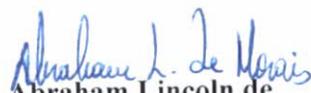
CNPJ – 01845157/0001-80

De acordo: Os demais membros das Comissões reunidas acompanharam o voto do relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, concluindo para sua aprovação.


Icaro Teixeira Rocha
Presidente da CLJRF


Severino Ricardo da Silva
Relator da CLJRF


Vanusa Gonçalves de Almeida
Membro da CLJRF


Abraham Lincoln de
Morais
Presidente da CCFFO

Mateus Herculano P. de O. Araújo
Relator da CCFFO


Bruno Filipe Venâncio Campos
Membro da CCFFO

Protocolo: 00115/2016 Data: 10/05/2016

Página: 2 / 2

